



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB Nº 141 de 18 de novembro de 2009.

Dispõe sobre o Projeto de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar para município de Primavera do Leste do Estado de Mato Grosso

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Portaria GM/MS Nº 399 de 22 de fevereiro de 2006 - Contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas Três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;

II - Portaria GM/MS Nº 699 de 30 de março de 2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão; -

III - Portaria GM/MS Nº 204 de 29 de janeiro de 2007 - Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

IV - Portaria GM/MS Nº 837 de 23 de abril de 2009 - Altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

V - Portaria GM/MS Nº 2.198 de 17 setembro de 2009 - Transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.

VI – Proposições Operacionais CGR Sul Mato-grossense Nº 35 de 29 de outubro de 2009, referente a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar para município de Primavera do Leste do Estado de Mato Grosso.

[Assinaturas manuscritas]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar para o município de Primavera do Leste do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo I e II desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 18 de novembro de 2009.

Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT

Mário Lemos de Almeida
Presidente do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 141 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

MUNICÍPIO	UNIDADE BENEFICIADA	CNES
Primavera do Leste	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA I (ESF I)	2397412
Primavera do Leste	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA II (ESF II) Nº CNES	2397455
Primavera do Leste	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA III (ESF III) Nº CNES	2397471
Primavera do Leste	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA IV (ESF IV) Nº CNES	2675005
Primavera do Leste	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA V (ESF V) Nº CNES	3117014
Primavera do Leste	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA VI (ESF VI) Nº CNES	2397404
Primavera do Leste	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA VII (ESF VII) Nº CNES	2397447
Primavera do Leste	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA VIII (ESF VIII)	2397439
Primavera do Leste	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS: Centro de Saúde Primavera III, Centro Saúde Tuiuiú).	2675013
Primavera do Leste	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM).	2397498
Primavera do Leste	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS OSVALDO CRUZ (CEMOC).	2397552
Primavera do Leste	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA BERTHO RADIN (CEO).	2397544
Primavera do Leste	CENTRO DE REABILITAÇÃO GERVASIO PINTO PERREIRA (CRGPP).	2655160

[Assinatura]

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 141 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Município	Quantidade de Equipamentos solicitados				
Primavera do Leste	Quantidade de Equipamentos solicitados		Valor dos equipamentos		Valor Total
	Atenção Básica de Saúde	Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada	Atenção Básica de Saúde	Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada	
	08	05	51.920,00	326.200,00	378.120,00
TOTAL	08	05	51.920,00	326.200,00	378.120,00

[Assinatura]

[Assinatura]